



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13594/2014

ATA DE REUNIÃO

No dia 8 de dezembro de 2022, na sala de reuniões da Presidência, às 14h00, **reuniram-se**, presencialmente e por videoconferência, **os membros do Comitê** Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau e a **Administração do TRT da 18ª Região**, representada por seu presidente, o Excelentíssimo Desembargador DANIEL VIANA JÚNIOR, **com o objetivo de celebrar o acordo previsto no art. 41 da Resolução CSJT 296/2021**, que dispõe sobre a padronização da estrutura organizacional e de pessoal e sobre a distribuição da força de trabalho nos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e dá outras providências. O ajuste será posteriormente submetido ao Tribunal Pleno e, em seguida, ao Conselho Superior da Justiça do Trabalho e ainda ao Conselho Nacional de Justiça, por conta das disposições da Resolução CNJ 219/2016.

Estavam presentes na reunião o Desembargador-presidente e os seguintes membros do comitê: juíza NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, sua coordenadora, os juízes DANIEL BRANQUINHO CARDOSO, QUÊSSIO CÉSAR RABELO, LUCAS CARVALHO DE MIRANDA SÁ e FERNANDO ROSSETO, esse último na condição de representante da AMATRA 18 (sem direito a voto) e ainda os servidores JÂNIO DA SILVA CARVALHO, EVANDRO GOMES PEREIRA e JOELSON CONCEIÇÃO LISBOA, representante da ASJUSTEGO (sem direito a voto).

O servidor Gercivaldo Lorero Júnior, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, atuou como secretário do colegiado.

Compareceram como convidados o juiz EDUARDO TADEU THON, coordenador do Cejusc-digital e os servidores FABÍOLA RIOS MONTEIRO BARBOSA, Diretora-Geral em substituição, GUSTAVO DA COSTAS SEIXAS, Secretário-Geral da Secretaria-Geral da Presidência, ROBNALDO JOSÉ SANTOS ALVES, Secretário-Geral de Governança e Gestão Estratégica, CLÉBER PIRES FERREIRA, Secretário-Geral da Secretaria-Geral Judiciária, LUIZ HENRIQUE MAIA, WILANE CARLOS DA SILVA MASSARANI e FERNANDA MENDONÇA e SILVA.

Aberta a reunião, foi concedida a palavra ao servidor Gercivaldo Lorero Júnior, secretário do comitê, que, após breves considerações sobre os procedimentos adotados até então para implementação da Resolução CSJT 296/21, apresentou diversas tabelas/planilhas em que constam as seguintes informações (vide documentos 436/437/438 do PA 13594/2014): **a)** proporção de servidores, cargos em comissão e funções comissionadas distribuídos entre as unidades das áreas administrativa e judiciária, bem como entre as unidades da área judiciária de primeiro e segundo graus entre si; **b)** estrutura atual e sugerida das Varas do Trabalho e Postos Avançados e dos Gabinetes de Desembargadores; **c)** quadro de funções e de cargos em comissão das VT's e dos Postos Avançados **c)** lotação ideal

atual, efetiva e sugerida das Varas do Trabalho, Postos Avançados e Gabinetes; e **d)** lotação ideal atual, efetiva e sugerida dos oficiais de justiça.

Considerando, precipuamente, a inobservância da distribuição proporcional de cargos em comissão entre o primeiro e o segundo grau de jurisdição de acordo com os critérios estabelecidos pela Resolução CSJT 296/21, a juíza NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, na condição de coordenadora do comitê, apresentou a seguinte proposta à Administração: **alocação de 1 (um) cargo em comissão de nível CJ-1 nos Cejuscs de Anápolis, Goiânia, Rio Verde e Aparecida de Goiânia e a utilização de 1 (uma) função comissionada de nível FC-5 do Cejusc de Goiânia para criação de 1 (uma) função comissionada de Assistente de Conciliação/FC-4 no Cejusc-digital.**

Seguiu-se um profícuo debate entre os presentes, de um lado os membros do comitê defendendo a necessidade de alocação de mais cargos em comissão no primeiro grau ou, alternativamente, a disponibilização de mais funções comissionadas; e, de outro, a Administração esclarecendo que o saldo orçamentário de cargos em comissão atual não poderia ser utilizado, ainda que para a criação/transformação de apenas um cargo em comissão de nível CJ-1, dada a necessidade de se observar os limites impostos pela Lei Complementar nº 101/2000 - LRF e pela Emenda Constitucional nº 109/2021 pelos respectivos Tribunais (§ 2º do art. 3º da Resolução CSJT 335/2022); e, ainda, ressaltando as dificuldades em direcionar mais funções comissionadas para o primeiro grau.

Diante desse impasse, deliberou-se, à unanimidade, por marcar uma nova reunião para que a Administração apresentasse uma proposta que atenda os interesses do primeiro grau.

Às 17h30 encerrou-se a reunião e eu, Gercivaldo Lorero Júnior, secretário do comitê, lavrei a presente ata que segue assinada eletronicamente por mim, pelo Desembargador-presidente e pelos membros do colegiado participantes da reunião.

A S S I N A T U R A S

[Documento assinado eletronicamente por]

GERCIVALDO LORERO JUNIOR

DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

JOELSON DA CONCEIÇÃO LISBÔA

DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

DANIEL VIANA JÚNIOR

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

LUCAS CARVALHO DE MIRANDA SÁ

JUIZ SUBSTITUTO

DANIEL BRANQUINHO CARDOSO

JUIZ TITULAR

EVANDRO GOMES PEREIRA

DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

JÂNIO DA SILVA CARVALHO

DIRETOR DE SECRETARIA CJ-3

QUÉSSIO CÉSAR RABELO

JUIZ TITULAR

FERNANDO ROSSETTO

JUIZ SUBSTITUTO

NARAYANA TEIXEIRA HANNAS

JUIZ TITULAR

Goiânia, 18 de janeiro de 2023.